

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição das Assessorias das Diretorias da ANAC.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso XV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o deliberado na Reunião de Administrativa de Diretoria realizada em 09 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º As Assessorias das Diretorias da ANAC terão as seguintes estruturas de cargos comissionados:

I - O Diretor-Presidente possuirá em sua Assessoria os seguintes cargos: 1 (um) CA I, 1 (um) CA II, 2 (dois) CGE IV, 3 (três) CCT V, 2 (dois) CA III e 1 (um) CAS II.

II - Os Diretores possuirão em suas Assessorias os seguintes cargos: 1 (um) CA II, 2 (dois) CGE IV, 3 (três) CCT V, 2 (dois) CA III e 1 (um) CAS II.

Art. 2º A Superintendência de Administração e Finanças - SAF deverá adotar as medidas necessárias para a adequação da estrutura na forma proposta dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 141, de 11 de fevereiro de 2010.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DE JESUS FERREIRA FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 40970, lotado na Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Alagoas, MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, Cargo Comissionado Técnico V, Matrícula SIAPE nº 1104071, lotada na Corregedoria da ANAC, e IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091, lotada na Divisão de Convênios do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos constantes do Processo nº 60800.034797/2008-11, a ser instaurado na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 140 / SIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência às áreas de infraestrutura aeroportuária alocadas nas Unidades Regionais para realizar, no território que especifica aos delegatários nomeados no art. 3º, as seguintes atividades:

I - realizar inspeções aeroportuárias em aeródromos com finalidade de verificar as condições de segurança e qualidade, em coordenação com os órgãos específicos da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, quanto a:

- a) segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita;
- b) infraestrutura aeroportuária;
- c) facilitação do transporte aéreo;
- d) facilidades aeroportuárias.

II - receber pedidos de interessados, ou produzir de ofício, solicitações para emissão de PRÉ-NOTAM, junto ao órgão competente, que tenham por objeto aeródromos públicos sem operações de voos comerciais regulares, quanto a:

- a) interdição e/ou restrições das operações aeronáuticas para obras aeroportuárias;
- b) restrições ou interdições temporárias decorrentes de não conformidades constatadas em inspeções aeroportuárias.

III - receber, processar e decidir sobre pedidos de operação de helicópteros em áreas não homologadas ou registradas, quanto aos aspectos da infraestrutura aeroportuária;

IV - receber pedidos de interessados, ou produzir de ofício, solicitações para emissão de PRÉ-NOTAM, junto ao órgão competente, que tenham por objeto a suspensão das operações de aeródromos privados, incluídos os helipontos no território que supervisiona;

V - receber pedidos de interessados, ou produzir de ofício, solicitações para alteração ou cancelamento de NOTAM, decorrente de PRÉ-NOTAM solicitado pela própria Divisão de Fiscalização de Infraestrutura;

VI - receber, processar e decidir sobre pedidos que tenham por objeto a aplicação das restrições impostas pelos Planos de Zoneamento de Ruído - PZR nas áreas de entorno dos aeródromos públicos, inclusive no que tange ao uso do solo das áreas abrangidas pelos PZR, mantendo atualizadas as administrações municipais, estaduais e ambientais sobre as restrições impostas;

VII - receber, processar e decidir sobre pedido de aprovação dos Planos Operacionais de Obras e Serviços - POOS;

VIII - analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto Relatórios de Prevenção - RELPREV relativos a eventos da infraestrutura aeroportuária em aeródromos sem operações de vôos comerciais regulares;

IX - realizar controle da validade dos registros dos aeródromos privados no território sob sua supervisão;

X - analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto o plano de emergência aeronáutica de aeródromos civis sem operações de voos comerciais regulares;

XI - aprovar, como proponente, a emissão de passagens e diárias e a prestação de contas dos servidores lotados na Unidade Regional vinculados ao desempenho das atividades relacionadas nos incisos anteriores.

§ 1º Os delegatários, bem como os servidores vinculados ao desempenho das atividades ora delegadas, subordinam-se hierarquicamente ao órgão específico desta Superintendência com competência para a coordenação da fiscalização da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

§ 2º As áreas de infraestrutura aeroportuária alocadas nas Unidades Regionais manterão relação atualizada de aeródromos que estiverem com NOTAM vigente no território sob sua supervisão a disposição do órgão específico da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária com competência para o controle e monitoramento das comunicações aeronáuticas.

§ 3º A fiscalização dar-se-á por inspeções, vistorias, auditorias e outros meios de controle e supervisão sobre as atividades desenvolvidas nos sítios aeroportuários com relação à infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

§ 4º Os documentos cartográficos georeferenciados, ainda que oriundos de órgãos e administrações públicas deverão ser fornecidos pelo interessado para instrução do processo de análise do Plano de Zona de Ruído pelo delegatário, ou servidores que designar.

§ 5º As atribuições ainda não executadas pelas áreas de infraestrutura aeroportuária alocadas nas Unidades Regionais observarão cronograma a ser estabelecido pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária para treinamento e migração de sua execução.

Art. 2º Determinar que as áreas de infraestrutura aeroportuária alocadas nas Unidades Regionais, objeto da delegação de que trata o art. 1º, subordinam-se funcional e hierarquicamente à Gerência de Fiscalização Aeroportuária – GFIS/SIA, que orientará e controlará a execução das competências dispostas nesta Portaria de acordo com as orientações técnicas emanadas pelos demais órgãos específicos da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º aos seguintes servidores da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária lotados nas Unidades Regionais, com respectivos territórios sob sua supervisão:

I - Luís Cláudio Mallorca Natal, CCT V, SIAPE 0196863, lotado na Unidade Regional Porto Alegre, com atuação nos Estados do Paraná – PR, Rio Grande do Sul – RS e Santa Catarina – SC, substituído em seus impedimentos pelo servidor Régis Lise Gerhardt, Especialista em Regulação da Aviação Civil, SIAPE 1587012;

II - Roberto Sérgio Sobreira Linard, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CCT V, SIAPE 1342800, lotado na Unidade Regional Recife, com atuação nos Estados de Alagoas – AL, Amapá – AP, Bahia – BA, Ceará – CE, Maranhão – MA, Pará – PA, Paraíba – PB, Pernambuco – PE, Piauí – PI, Rio Grande do Norte – RN e Sergipe – SE, substituído em seus impedimentos pelo servidor Amintas Eugênio de Souza Filho, Especialista em Regulação da Aviação Civil, SIAPE 1648618;

III - Renato Silva Pinto do Nascimento, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CCT V, SIAPE 1586493, lotado na Unidade Regional Rio de Janeiro, com atuação nos Estados do Acre – AC, Amazonas – AM, Espírito Santo – ES, Minas Gerais – MG, Rio de Janeiro – RJ, Rondônia – RO e Roraima – RR, substituído em seus impedimentos pela servidora Luzia Glória Pacheco Sucena, Especialista em Regulação da Aviação Civil, SIAPE 1586761;

IV - Marcelo Koiti Asakura, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CCT V, SIAPE 1586477, lotado na Unidade Regional São Paulo, com atuação nos Estados de Goiás – GO, Mato Grosso – MT, Mato Grosso do Sul – MS, São Paulo – SP, Tocantins – TO e no Distrito Federal – DF, substituído em seus impedimentos pelo servidor Marcos Flávio Garaza Barbieri, Especialista em Regulação da Aviação Civil, SIAPE 1587013.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1.404/SIE, de 20 de agosto de 2009, publicada no BPS V.4 nº 34, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA ANAC Nº 137/SSO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Aluno em OPERAÇÕES-TRIPULANTE-PILOTO 91 E 135 (OPS 3), os seguintes aprovados no respectivo Curso, ministrado no período de 07 a 16 de dezembro de 2009:

Christian Duvoisin	SSO-Rio de Janeiro
Eduardo Juchem Gusson	SSO-Recife
Enio Rodrigues De Oliveira Junior	SSO-Brasília
Esperidião Santos Neto	SSO-Rio de Janeiro
Flávia Padilha Da Silva	SSO-Rio de Janeiro
Mauro Tonelli Teixeira	SSO-São Paulo
Reynaldo José Dos Santos	SSO-Rio de Janeiro
Stefan Santi	SSO-Rio de Janeiro
Eumar Medeiros Lopes	COMAER
Gilberto Guilherme Mattos	COMAER
Jailson Oliveira Da Silva	COMAER
Luis Cesar Rodrigues Dos Santos	COMAER
Luiz Roberto Barbosa Medeiros	COMAER
Luiz Xavier Gama	COMAER
Mauricio Dernenne	COMAER
Ricardo Beltran Crespo	COMAER
Silvestre Luiz Almeida Cerqueira	COMAER

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

2 - PORTARIA ANAC Nº 138/SSO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Aluno em OPERAÇÕES - EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO 135/SAE (OPS1), os seguintes aprovados no respectivo Curso, ministrado no período de 07 a 18 de dezembro de 2009:

Adailton Viana De Oliveira	SSO-Rio de Janeiro
Alison Paulo Da Luz	SSO-São Paulo
André Luiz Strauss Bosse	SSO-Rio de Janeiro

Cristiano Bichara Leal	SSO-Rio de Janeiro
Eduardo Otavio Goulart De Oliveira	SSO-Rio de Janeiro
Lindoval Soares Coelho	SSO-Brasília
Marcello Cristovão Guedes Virissimo	SSO-Belém
Nadia Mangolini Carvalho	SSO-Rio de Janeiro
Paulo André Hegedus	SSO-Rio de Janeiro
Paulo Geovane De Jesus	SSO-Rio de Janeiro
Renato Hamilton De Souza Rodrigues	SSO-Rio de Janeiro
Ricardo Santos Nogueira	SSO-Recife
Taciano Rocha Da Silva	SSO-Belém

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - CURSO DE PRÁTICA DE EXPOSIÇÃO ORAL

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Alberto Alves
Ana Carolina Arantes Talazzo
Beatriz Pereira dos Santos
Carlo Verga
Carlos José Lisboa
Cássia Cristina de Carvalho Leuzzi
Luciana Rodrigues Coppo
Marcos Zimmerl Moreno
Michele de Grandi Macedo
Patricia Diana Przysiezny Kapy
Roberto Cristiano de Oliveira
Roberto Garcia Lencione

no curso: Prática de Exposição Oral, realizado em Azulville, São Paulo, no período de 14 a 18 de dezembro de 2010.

2 - CURSO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA OPERACIONAL - SGSO

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Adalton Ribeiro Martuscelli
Alan Beraldo
Amauri Spindolla
André Luís Boff
Andreolli Pestana de Araújo
Ayrton Wolff Junior
Bruno Ferreira de Lima
Bruno Ricardo de Vasconcelos
Carlos Augusto Codespoti Teixeira de Freitas
Carlos Marcio da Silva Martins
Chalton Fabrizio Pereira Schemin
Cileno Bento Zeno
Cláudia da Silva Pereira
Daniel Augusto Perri
Débora da Rosa Maia
Denio Ramos Pacheco
Douglas Hackl Fagotti
Fabiano Hernandez
Fernando Antonio Pires de Morais
Francieli Althaus Magro
Francisco Luiz Correa
Guilherme Marcondes de Moura
Igor Sperandio Nitz
Jefferson Mussi Del Castilho
Jesus Manuel Batista de Oliveira
Jonas Elias de Souza
Leandro Luiz Grzybowski
Luciane Nunes da Silva
Marcelo Drescher
Marco Antonio Moura de Almeida
Marcos Mocelin
Paolo Rossi
Peterson Martinski
Rafael de Melo Tanada
Renier Rocha da Silva
Roberto Maul de Oliveira
Rubens Correio da Silva Junior
Sérgio Luís Mourão
Silvan Riciano Pulido
Silvia Mara Veronese
Vicente de Paula Correa Júnior

no curso: Sistema de Gerenciamento em Segurança Operacional - SGSO , em Curitiba - PR, no período de 07 a 12 de dezembro de 2009.

3 - CURSO INSPAC SSA

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela

Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Adriano Pinto de Miranda
Anderson Glayton de Freitas
André Deziderio Chaves
André Muniz Cavalcanti
Carlos César Gadelha Dantas
Emanuel Cláudio H. B. de Sousa
Fernanda Agostinho Eduardo
Francisco José Freitas Machado
Henrique Simão de Sena
Jefferson Paulo Pereira
José Wilson de Nascimento
Leonardo Barbosa dos Santos
Luis Gustavo P. L. Carneiro
Maicon Medeiros Ardirson
Maira Pacheco Fonseca
Marcelo César Azevedo
Marcelo Pereira Queiroz
Marcos Rogerio dos Santos
Maria De Fátima de Lima Duarte
Marli Javorski Miecwnikowski
Mauro César B. de Albuquerque
Octávio Augusto P. Pires de Oliveira
Ranilson Silva de Melo
Rebeca Carlos Manuel
Rodrigo Camargo Cassimiro
Sérgio Alexander Leitão
Sérgio Alves Bertoldi de Souza

no curso: INSPAC SSA, realizado em Brasília - DF, no período de 16 a 20 de novembro de 2010.

4 - CURSO INSPAC AERONAVEGABILIDADE

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Adilson Marcelo Boldrin
Alessandro Welisson Nascimento de Araujo
Alex da Silva Dantas
Amilcar Daniel Ogaz de Souza
Anderson Ferreira Alves
Carlos Jacques da Silva Junior
Claudio da Silva Lago
Cleber Lima Silva
Edson Cury

Fábio Oikawa dos Santos
Fabrício Amaral Siqueira
Henrique Bonitz Rozeno Soares
Jonilson Martins Silva
Jorge Guedes Varela
Jorge Henrique Freitas dos Santos
José Efigenio Bernardes do Vale
José Luis Rodrigues
Leandro Alves Rodrigues
Lúcia Nunes
Luiz Augusto Barreto de Abreu
Marcelo Batista Saito
Marcelo Vicente de Azevedo
Marcos Gonçalves Viegas
Mario Cesar Lucena Castello Branco
Mário Egberton Silva de Alencar
Mauro Ramos da Silva
Murilo Namur de Sousa Machado
Nairo Winck Colvero
Paulo Assis Pereira Junior
Rafael Assunção dos Santos
Rafael Oliveira de Castro Alves
Ricardo Nunes
Samuel Silva Cruz
Valdemar José da Silva
Wagner da Encarnação Ferreira
Wissler Moura Pimentel

no curso: INSPAC Aeronavegabilidade, em São José dos Campos – SP, no período de 11 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.085145/2009-25, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor ALEXANDRE RODRIGUES FILIZOLA, SIAPE 1651615, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Superintendência de Aeronavegabilidade, no Rio de Janeiro/RJ, para a mesma Superintendência, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VITOR JACKSON XAVIER FILHO, Matrícula SIAPE nº 1580119, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3373 5555, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2010, firmado com a empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ nº 02.095.393/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e conservação predial na sede da Unidade Regional da ANAC, em Porto Alegre-RS.

Art. 2º - Designar o servidor ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3373 5555, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6041, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2009 - UR Recife, firmado com a empresa IVELCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.787.995/0001-94, cujo objeto consiste no fornecimento de 1.100 (hum mil e cem) garrafas de água mineral, sem gás, lacrado, com selo da APEVISA, com capacidade para 20 (vinte) litros, nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Recife/PE.

Art. 2º Designar o servidor HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6042, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2010, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações dos 07 (sete) Postos de Serviço (PS) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nas seguintes localidades: Brasília/DF, Goiânia/GO, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Palmas/TO, Corumbá/MS e Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

5 - PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2010, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

6 - PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2010, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, bem como nos 07 (sete) Postos de Serviço (PS) jurisdicionados: PS Brasília/DF, PS Goiânia/GO, PS Cuiabá/MT, PS Campo Grande/MS, PS Palmas/TO, PS Corumbá/MS, PS Ponta Porã/MS.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

7 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

(Tabela integral anexa)

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral